



Conselho
Tutelar



CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
LEI-FEDERAL 8.069/90 - LEI 12.696/12 LEI-MUNICIPAL 301/91

EMAIL: ct.santanadocariri@hotmail.com

Fones: (88) 9.96747277 (TIM)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

ENTRADA EM: 30.01.2025

OFICIO 01/2025

Do Conselho tutelar de Santana do Cariri-CE

Ao Senhor: Maciel Bezerra Lima Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri-CE

E aos Senhoras e Senhores Vereadores deste Município

Prezado Presidente: Maciel Bezerra Lima

Nós, Conselheiros Tutelar deste município, vimos, por meio deste, solicitar a atenção de Vossa Senhoria para uma questão de extrema importância: a valorização salarial dos Conselheiros Tutelares de Santana do Cariri-CE

O Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O trabalho realizado por esses profissionais é essencial para a proteção da infância e adolescência, muitas vezes enfrentando condições adversárias, com dedicação e responsabilidade por tempo integral.

Entretanto, os valores atualmente praticados como remunerações não refletem a complexidade e relevância das funções desempenhadas. Consideramos necessário que seja revista a política de remunerações, devido a nossa importância social. Em virtude da proteção integral à criança e ao adolescente estabelecida no art. 277 da Constituição Federal, entendemos que a remuneração dos conselheiros tutelares deve equivaler a valor superior a um salário mínimo.

Contudo, importante ressaltar, que referidos benefícios devem ser instituídos por lei de iniciativa do Poder Executivo. Diante dos motivos e razões aqui apresentadas, faz-se o seguinte requerimento ao Sr. Prefeito Municipal Samuel Cidade Werton.

- I- Atualização da remuneração percebidos pelos Conselheiros Tutelares de Santana do Cariri. Tal providencia, além de garantir a dignidade dos Conselheiros Tutelares, fomentarão a otimização das atividades oferecidas à população Santanense.

Na oportunidade renovamos a todos nossos votos de estima e apreço.

Conselho Tutelar:

Matheus Homem de Oliveira

Silvani Pereira

Gildonia Bezerra Lima

Auxiliadora R. de Lima

Valri da Silva Pereira

Santana do Cariri-CE 06 de janeiro de 2025